

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO (AMARANTE/RN)
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

Bel. Vinícius Diogenes
Oficial Thulair
007.493.514-38

MATRICULA 23.169

DATA -07-12-2006

DATA - 07 de dezembro de 2006 - **UMA CASA RESIDENCIAL**, coletada oficialmente **sob nº 20**, situada na Rua Humaitá, lado par, distando 25,00mts da esquina mais próxima, formada pela Rua Carlos Gomes, bairro de Igapó, neste município de São Gonçalo do Amarante -RN, edificada em terreno próprio, com **75,00mts²** de superfície, medindo 5,00mts de frente, 5,00mts de fundos, 15,00mts do lado direito e 15,00mts do lado esquerdo, confrontando-se ao **NORTE** com a casa nº 18 de José Ferreira da Silva; ao **SUL** com a casa nº 22 de Bárbara Alves Vieira; ao **LESTE** com terreno de João Gomes da Silva e ao **OESTE** com a Rua Humaitá; contendo a referida casa: área, sala, copa, 02 quartos, cozinha e banheiro com **58,75mts²** de área coberta e padrão habitacional H1.2.QT.Baixo. **PROPRIETÁRIA** - **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ROMERO e SEVERINO ROMERO SOBRINHO**, brasileiros, casados, ela servidora pública estadual, ele magarefe, residentes e domiciliados na Rua Humaitá, nº 422 - Igapó, neste município de São Gonçalo do Amarante -RN, portadores dos CPF/ME. sob nºs 200.859.904-34 e 077.247.724-87. Havido por força da Matrícula 10.455, feita em data de 19 de setembro de 1985, neste (CRI). Cujo imóvel encontra-se **HIPOTECADO e CAUCIONADO** em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPE e BNH/CEF, conforme consta do R.12-10.455 e AV-13.10.455, feitos em data de 25 de outubro de 1985, neste (CRI). **Condições:** as impostas no instrumento de aquisição. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 07 de dezembro de 2006. O Oficial.

Denise Máximo
Substituta

AV-01-23.169 - Data 07 de dezembro de 2006 - Procedo a presente averbação nos termos do Ofício nº 472/2006, expedido pelo Credor Hipotecário- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPE**, datado de 30 de maio de 2006, e Ofício nº 5-0972/2006/GIFUG/RE, expedido pela Credora Caucionária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF/RN**, datado de 22 de maio de 2006, e apresentado hoje a este Registro Imobiliário pelos **COMPRADORES/DEVEDORES: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ROMERO e SEVERINO ROMERO SOBRINHO**, para que o R.12-10.455 e o AV-13-10.455, referente à **HIPOTECA** e a **CAUÇÃO**, lançadas sobre o imóvel constituído de **(01) UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, coletado oficialmente **sob nº 20**, situado na Rua Humaitá, lado par, distando 25,00mts da esquina mais próxima, formada pela Rua Carlos Gomes, bairro de Igapó, neste município de São Gonçalo do Amarante -RN, constante da presente Matrícula M-23.169, fiquem **CANCELADOS** e considerados inexistentes visto ter os aludidos devedores solvido à totalidade do seu débito. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, 07 de dezembro de 2006. O Oficial.

Denise Máximo
Substituta

Continua no verso.

R.02-23.169 - em 18 de setembro de 2007 - através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, datado de 12 de setembro de 2007; a proprietária: **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ROMERO e SEVERINO ROMERO SOBRINHO**, anteriormente qualificados; **VENDERAM**, o imóvel objeto da presente Matrícula na sua totalidade em favor de **RAMIRO SOARES DE ARAÚJO**, (RG. 406.567-SSP/RN e CPF 214.606.634-20), brasileiro, divorciado, aposentado e, **VERA LÚCIA MARTINS**, (RG. sob nº 740.713-SSP/RN e CPF/MF. sob nº 021.355.484-48), brasileira, solteira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Santo Inácio de Loyola, nº 1278, no bairro de Igapó, Natal -RN; pelo preço certo e ajustado de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), financiado pela Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/RN**; mediante as cláusulas, termos e condições, inseridos no instrumento já referido, com cópia aqui arquivada. Certifico que, o ITTV da alçada da Prefeitura Municipal local e demais quitações me foram apresentadas; dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2007. O Oficial.

Denise Máximo
Substituta
034.509.714-92

R.03-23.169 - em 18 de setembro de 2007 - Por força do mesmo instrumento de aquisição citado no registro supra, os Outorgados: **RAMIRO SOARES DE ARAÚJO e VERA LÚCIA MARTINS**, acima já qualificados, na qualidade de Devedores Fiduciários, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, mediante as cláusulas 14ª e 15ª, inserida naquele instrumento, com cópia aqui arquivada; dou fé. São Gonçalo do Amarante, 18 de setembro de 2007. O Oficial.

Denise Máximo
Substituta
034.509.714-92

Av. 04-23.169 - 28/11/2008 - Procedo a esta averbação, à vista o que determina a cláusula Sétima do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mutuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, datado de 22/09/2008, firmado pela CREDORA/Interveniente Quitante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF/RN**, e apresentado a este Registro Imobiliário em nome dos DEVEDORES: **VERA LUCIA MARTINS E RAMIRO SOARES DE ARAUJO** para que a Garantia Fiduciária lançada sobre o imóvel constante do registro supra (R.03), fique cancelado e considerado inexistente visto ter a interveniente quitante solvido a totalidade do débito. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, data supra. O Oficial.

Denise Máximo
Substituta
034.509.714-92

R.05-23.169 - 28/11/2008 - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mutuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de

Bel Vinctus Dlogenes
Oficial Titular
007.483.514-38

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

Continuação da M-23.169

escritura pública, datado de 22/09/2008; os proprietários Vera Lucia Martins e Ramiro Soares de Araújo, já qualificados no R.02 da presente matrícula; VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula na sua totalidade, em favor do Comprador: SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA (RG 095.828-SSP/RN e CPF/MF 130.868.984-53) brasileiro, viúvo, servidor publico federal, residente na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 6, Tirol, em Natal/RN; pelo preço certo e ajustado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) financiado pela Credora Caixa Econômica Federal, mediante as cláusulas, termos e condições, inseridos no instrumento já referido, com cópia aqui arquivada. Certifico que, o ITIV da alçada da Prefeitura Municipal local e demais quitações me foram apresentadas; dou fé. O Oficial

Denise Máximo
Substituta
034.509.714-92

R.06-23.169 - em 28/11/2008 - Através do mesmo instrumento de aquisição referido no registro supra (R.05), o Outorgado Comprador/Devedor: Sebastião Francisco da Silva, supra qualificada, aqui qualificada como Devedora Fiduciante; ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel ora adquirido à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, mediante as cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada; dou fé. São Gonçalo do Amarante, data supra. O Oficial.

Denise Máximo
Substituta
034.509.714-92

AV.07/M.23.169 - AVERBAÇÃO DE ENDEREÇO: Prenotação nº 59.331 (23.01.2019) - Procede-se a presente averbação, conforme Certidão de Endereço nº000.583, Processo nº 20180053269, que o imóvel de Sequencial **10172645**, Inscrição Imobiliária **4.0001.002.0340.0001.0**, emitida em 19 de Setembro de 2018, firmada pela Coordenadoria de Receitas Imobiliárias (Secretaria Municipal de Tributação), Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula está localizado na **RUA HUMAITA, 41, JARDIM LOLA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59296-805**. Emolumentos: R\$100,60; FDJ: R\$26,92, Guia nº 70000003400455; FRMP: R\$3,45, Guia nº 0000001564150; FCRCPN: R\$10,06; ISS: R\$5,03; FUNAF: R\$0,82. Total: R\$145,86. São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Janeiro de 2019. O Oficial

Italo Fernandes
Escrevente

Continua n.º verso

AV.8 – 23.169 (Consolidação - Alienação Fiduciária)**DATA: 24/05/2024**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 04/04/2024, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 074.574, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 26/04/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA** (RG – nº 095.828 - SSP/RN e CPF/MF nº 130.868.984-53) supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme publicações de editais, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **800330022901** de **22/09/2008**, junto a credora, “não purgaram a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002684433); FCRCPN: R\$ 45,91; ISS: R\$ 24,88; e FUNAF: R\$ 0,82; TOTAL: R\$ 726,58. Pedido CEC nº 37.839, Protocolo Intimação nº 71.510, Protocolo nº 81.800 - datado de 02/05/2024. -----
Selo Digital: RN202400953230024614HQP.

AVERBADO POR: Su **SARA MICHELE DOS SANTOS SAMPAIO OLIVEIRA**

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Rua do Largo, 11 - Bairro Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59296-617
Tel: (84) 3614-0167 - E-mail: protocolo1oficiosga@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 095323.2.0023169-86**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, 28/05/2024.

Eu _____

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400953230024664TKB

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,50
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,94
Total	R\$ 142,92
Protocolo: 34570	
Data da expedição: 28/05/2024	